

DECRETO Nº 2.853, de 23 de julho 2008.

Designa os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 282 e 283 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem na qualidade de membros titulares, o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- *Cidimar das Chagas de Souza*

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Pirai

- *Rosângela Cabral Corrêa*

Representantes do Poder Executivo

- Viviany Taranto -

- Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes

Parágrafo Único - Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- *Jairo Palmeira Sobrinho*

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de

Piraí

- Telma Maria de Moraes Pires

Representantes do Poder Executivo

- **Paulo Rogério Afonso**
- **Carlos Alberto Rocha Ferreira.**

Art. 2º - O Secretário Municipal de Fazenda designará, dentre os Conselheiros Titulares, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Contribuintes perceberão Jeton mensal, na forma estipulada na legislação em vigor.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a tomar as medidas necessárias às plenas e imediatas instalações e funcionamento do Conselho.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotações consignadas no orçamento corrente do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de julho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal